



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

DISPENSA Nº 019/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Menor Preço Por Item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui o objeto da presente contratação é a prestação de serviço de chaveiro para uso nas demandas do DMAAE-OF, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários.

– DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

| Item | Cód. Produto | Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto | Unidade | Qtde | Qtde Rec. | C. Custo | Centro de Custo |
|-------------------------------------|--------------|--|---------|------|-----------|----------|-------------------------|
| 1 | 187.000.005 | COPIA DE CHAVE | SV | 200 | 0 | 2 | SERVIÇO DE ADMINISTRACA |
| 2 | 187.000.006 | COPIA DE CHAVE TETRA | SV | 20 | 0 | 2 | SERVIÇO DE ADMINISTRACA |
| 3 | 187.000.010 | ABERTURA DE FECHADURA SIMPLES COM TROCA DE SEGREDO | SV | 10 | 0 | 2 | SERVIÇO DE ADMINISTRACA |
| 4 | 187.000.008 | TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA SIMPLES | SV | 20 | 0 | 2 | SERVIÇO DE ADMINISTRACA |
| 5 | 187.000.016 | TROCA DE FECHADURA DE CHAVE TETRA | SV | 6 | 0 | 2 | SERVIÇO DE ADMINISTRACA |
| Serviço com o fornecimento da peça. | | | | | | | |
| 6 | 187.000.013 | COPIA DE CHAVE CARRO - MARCA FIAT | SV | 7 | 0 | 2 | SERVIÇO DE ADMINISTRACA |
| 7 | 187.000.012 | COPIA DE CHAVE DE MOTO - MARCA HONDA | SV | 5 | 0 | 2 | SERVIÇO DE ADMINISTRACA |

| Item | Código | Descrição | Qtd. | Valor Medio | Valor Total Medio |
|------|-------------|---|------|-------------|-------------------|
| 1 | 187.000.005 | COPIA DE CHAVE | 200 | 10,00 | 2.000,00 |
| 2 | 187.000.006 | COPIA DE CHAVE TETRA | 20 | 30,00 | 600,00 |
| 3 | 187.000.010 | ABERTURA DE FECHADURA SIMPLES COM TROCA DE SEGI | 10 | 48,33 | 483,30 |
| 4 | 187.000.008 | TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA SIMPLES | 20 | 48,33 | 966,60 |
| 5 | 187.000.016 | TROCA DE FECHADURA DE CHAVE TETRA | 6 | 171,67 | 1.030,02 |
| 6 | 187.000.013 | COPIA DE CHAVE CARRO - MARCA FIAT | 7 | 226,67 | 1.586,69 |
| 7 | 187.000.012 | COPIA DE CHAVE DE MOTO - MARCA HONDA | 5 | 29,33 | 146,65 |



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

1.1 JUSTIFICATIVA

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto (DMAAE) necessita da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, com o objetivo de atender de forma ágil, segura e contínua às demandas relacionadas à manutenção, substituição, abertura e conserto de fechaduras, chaves e outros dispositivos de controle de acesso em suas unidades operacionais e administrativas.

A natureza das atividades desempenhadas pelo DMAAE exige o acesso seguro e controlado a diversos ambientes que abrigam equipamentos essenciais ao abastecimento de água, ao tratamento de esgoto, bem como aos setores administrativos e de atendimento ao público. Eventuais ocorrências como perda de chaves, defeitos em fechaduras, necessidade de troca de segredos ou reforço de segurança demandam soluções imediatas, não podendo comprometer a rotina dos serviços públicos prestados à população.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é imprescindível para garantir a segurança patrimonial, a integridade das instalações e a continuidade dos serviços essenciais de saneamento básico.

2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

2.1 Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujas condições não sejam satisfatórias.

2.2 Os serviços serão recebidos pelo (s) **DMAAE**.

2.3 Os serviços deverão garantir nível de qualidade e desempenho.

3. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

3.1. A prestação de serviço será fiscalizada pelo Almojarife Ademir Cezar Cadan do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG).

4. EXECUÇÃO / CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / FORNECIMENTO/GARANTIA

4.1. A presente contratação deverá ser realizada em até 24(vinte e quatro) horas contados da emissão da Ordem de serviços.

4.2. A Contratada deverá retirar e devolver as chaves com sua cópia no Almojarifado do DMAAE situado a rua Rogério Gissoni, 512, Centro, Ouro Fino – MG.

5 – DA VALIDADE DA PROPOSTA

5.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 dias, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.

6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de contratação que prevê a prestação de serviços, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

6.1. A EMPRESA CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

6.1.1. Apresentação de documentação falsa;

6.1.2. Retardamento da execução do objeto;

6.1.3. Falhar na execução do contrato;

6.1.4. Fraudar na execução do contrato;

6.1.5. Comportamento inidôneo;

6.1.6. Declaração falsa;

6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de, no máximo, 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Ouro Fino (MG) e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.3.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I - 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 15º trigésimo dia, sobre o valor do contrato;

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 15 (quinze) dias, com a consequente rescisão contratual;

III - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

6.3.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

6.3.4. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

6.3.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.3.6. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

7.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.5.1. A documentação relativa à qualificação técnica operacional consiste em:

7.6. Comprovação de aptidão para fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do DMAAE, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, após a devida



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas porventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

09. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, como a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço, sendo a estimativa de preços estabelecida no art. 23 desta Lei.

Ouro Fino (MG), 22 de maio de 2025.

Rafael Rodrigues Clepf
Gerente de Operações



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaeef.com - E-mail: licitacao@dmaeef.com.br

ANEXO I

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 033/2025

DISPENSA Nº 019/2025

OBJETO: Prestação de serviço de chaveiro para uso nas demandas do DMAE-OF, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários

e-mail: licitacao@dmaeef.com.br

EMPRESA _____

CNPJ _____ TELEFONE _____

| Item | DESCRIÇÃO | QUANT | UN | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|----|------------|-------------|
| 1. | COPIA DE CHAVE | 200 | SV | R\$ | R\$ |
| 2. | COPIA DE CHAVE TETRA | 20 | SV | R\$ | R\$ |
| 3. | ABERTURA DE FECHADURA SIMPLES COM TROCA DE SEGREDO | 10 | SV | R\$ | R\$ |
| 4. | TROCA DE SEGREDO DE FECHADURA SIMPLES | 20 | SV | R\$ | R\$ |
| 5. | TROCA DE FECHADURA DE CHAVE TETRA Serviço com o fornecimento da peça. | 6 | SV | R\$ | R\$ |
| 6. | COPIA DE CHAVE CARRO - MARCA FIAT | 7 | SV | R\$ | R\$ |
| 7. | COPIA DE CHAVE DE MOTO - MARCA HONDA | 5 | SV | R\$ | R\$ |
| | Total | | | | R\$ |

Carimbo da empresa e assinatura do responsável:



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Processo nº 033/2025

Dispensa de Licitação nº 019/2025

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 23/05/2025 ao dia 28/05/2025, visando a contratação de empresa especializada prestação de serviço de chaveiro para uso nas demandas do DMAAE-OF, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Ouro Fino (MG), 22 de maio de 2025
– Walter Luiz Pereira – Diretor.